



### PARTE III – ANEXOS

#### ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. OBJETIVO:

O presente Edital tem por objetivo estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para o desenvolvimento de projetos estruturados com base nos dois eixos definidos pela Secretaria de Políticas para Mulheres (SPM/BA): Autonomia das Mulheres e Prevenção e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, bem como, nas Ações previstas no PPA 2020-2023 e Prioridades da Administração Pública Estadual definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2020 - 2023.

Visando orientar os proponentes na elaboração dos projetos, o Edital foi estruturado tendo por base os **dois eixos** conforme citados que cobrem as áreas de atuação da SPM/BA, e destes foram definidas **Linhas** que se referem aos campos de atuação dos projetos.

O Edital nº 01/2022 – Respeita As Mina é uma iniciativa que visa ampliar a implementação das políticas públicas para as mulheres baianas, além de se constituir uma oportunidade de dar destaque a temática das desigualdades de gênero nas pautas do cotidiano social, levando informação, possibilitando a reflexão, o debate e a conscientização da população em geral por meio do apoio institucional/financeiro à execução de projetos para Empoderamento e Autonomia de mulheres do Estado da Bahia, que comprovadamente, se encontram em situação de vulnerabilidade social e econômica, de violência ou que tenham o perfil para estarem inscritas.

O presente Edital dá continuidade às políticas de parcerias com as Organizações da Sociedade Civil, realizadas pela SPM desde 2011, ano de criação desta Secretaria. Tendo como foco a promoção da autonomia financeira, econômica e a inclusão produtiva e enfrentamento a violência contra as mulheres, enquanto elementos indissociáveis para uma sociedade igualitária. Os Editais, anualmente propostos e divulgados, compõem ação relevante para cumprimento do Programa 311 – Políticas para as Mulheres, PPA 2020-2023.

Por fim, as propostas de trabalho das organizações deverão conjugar em seu objetivo/finalidade, e nos seus objetos de execução nos eixos, linhas e modalidades, apresentadas neste Edital até o prazo limite de inscrição, previsto, e a execução das ações, deverão ser elaboradas conforme disposição deste Edital.

##### 2. JUSTIFICATIVA:



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES - SPM**

A Secretaria de Políticas Para as Mulheres do Estado da Bahia – SPM/BA, criada pela Lei nº 12.212, de 04 de maio de 2011, tem como propósito formular, executar e articular políticas para as mulheres que objetivem a redução da desigualdade de gênero e a eliminação de todas as formas de discriminação identificadas, bem como desenvolver ações de prevenção e combate a todas as formas de violência contra as mulheres.

A SPM/BA compreende que as desigualdades entre homens e mulheres se constituem uma construção social de gênero, forjada historicamente, que, ao longo do tempo, vem produzindo, reproduzindo e legitimando a dominação masculina e a masculinidade associada à violência. Nesse sentido, tem se empenhando em promover a equidade de gênero e reduzir as desigualdades sociais, raciais, econômicas e culturais que separam as mulheres e homens baianos.

Para tanto, vem implementando ações voltadas para a desconstrução de valores sexistas dominantes em nossa sociedade, atuando numa perspectiva integrante e interseccional, desde a proposição e elaboração à execução de políticas públicas para mulheres dos diferentes territórios do Estado da Bahia, respeitando suas diversidades, mas privilegiando aquelas que se encontram em situação de pobreza e/ou vulnerabilidade social.

O presente edital encontra-se referenciado pelos esses dois eixos articulados, e abrangendo áreas de atuação da Secretaria de Políticas para as Mulheres do Estado da Bahia - SPM/BA, mas enfatizando a inclusão produtiva das mulheres em todas as áreas do mundo do trabalho.

Ademais, cabe ressaltar que o referido Edital constitui-se como um dos instrumentos utilizados pela SPM/BA para ampliar as políticas públicas para as mulheres, além de se constituir uma oportunidade de dar destaque a temática das desigualdades de gênero nas pautas do cotidiano social, levando informação, possibilitando a reflexão, o debate e a conscientização da população em geral.

O referido Edital destina-se à seleção de Projetos que envolvam ações relacionadas à inclusão socioprodutiva e valorização de pequenos empreendimentos, voltados à autonomia, empoderamento, promoção e defesa dos direitos das mulheres, onde se inclui o direito a uma vida sem violência, além de ações de produção cultural feminista e inclusiva. Deverão, igualmente, privilegiar as perspectivas de raça/etnia e gerações, as chefas de família e monoparentais que criam sua prole sozinha, as mulheres em situação de vulnerabilidade social e/ou de violência doméstica e familiar. Neste último caso, caberá abordar as estratégias para o enfrentamento da violência, bem como a desnaturalização de todas as formas de discriminação e violência contra as mulheres, com ênfase na Lei Maria da Penha dentre outras legislações ligadas à referida temática.



Cabe ressaltar que o respeito à autonomia econômica das mulheres é um requisito básico para o reposicionamento social das mulheres e para a igualdade de gênero. A viabilização dessa autonomia econômica, social e de tomadas de decisões das mulheres contribui para ampliação da autoestima, redução da violência contra mulheres e garantia de uma vida digna e cidadã.

Os Projetos deverão ser concebidos em conformidade com as diretrizes contidas no âmbito das ações previstas no Plano Plurianual - PPA 2020-2023. Considera-se também, que na formulação das propostas de trabalho das organizações deverão ser conjugado os eixos, preferencialmente com o calendário feminista, notadamente: Respeita as Mulheres Pretas – Celebração a Mulher Negra Latino Americana e Caribenha e/ou 21 dias de Ativismo pelo Fim da Violência Contra as Mulheres e/ou Março Mulheres.

Por fim, ressalta-se que está previsto a seleção de projetos que priorizem atendimento de mulheres chefas de família monoparentais que criam seus filhos e filhas sozinhas, mulheres de comunidades e povos tradicionais, e em situação de vulnerabilidade socioeconômica, desde que atendam as exigências deste Edital.

### 3. PÚBLICO BENEFICIÁRIO:

O público beneficiário dos projetos será mulheres do Estado da Bahia, que comprovadamente, se encontram em situação de vulnerabilidade social e econômica, priorizando as mulheres chefas de família e monoparentais que criam filhos e filhas sozinhas; mulheres de comunidades e povos tradicionais; mulheres que fomentam a cultura e mulheres pertencentes a associações produtivas.

Os projetos deverão atender ainda aos requisitos previstos no Quadro I:

#### Quadro I – Caracterização do público beneficiário por ênfase temática

Ênfase Temática - EIXOS	Público Beneficiário - LINHAS
Autonomia Social e Econômica das Mulheres	<b>L1:</b> 100% de mulheres beneficiadas.
	<b>L2:</b> Mínimo 50% mulheres na composição da direção do Empreendimento.
Prevenção e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres	<b>L3 e L4:</b> Mínimo 50% de mulheres na produção, sendo que a direção da instituição executora seja composta de no mínimo 50% de mulheres.

### 4. EIXOS, MODALIDADE E LINHAS:



## EIXO I – AUTONOMIA DAS MULHERES (E1)

Entende-se como autonomia das mulheres, assegurar o poder de decisão assim como as condições de influenciar os acontecimentos em sua comunidade, e de romper com os ciclos e espaços de dependência, de exploração e subordinação que constroem suas vidas no plano pessoal, econômico, político e social.

Estudos recentes, aplicados durante o impacto da pandemia do COVID-19, evidenciaram que as mulheres foram as maiores impactadas socioeconomicamente pelos efeitos produzidos. Segundo a CEPAL (Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe), em 2020 a participação no mercado de trabalho das mulheres na América Latina e do Caribe sofreu 18 anos de retrocesso, para 2022 essa participação deverá chegar a 51%, enquanto a dos homens chegaria a 73,8%. Essa porcentagem significa que 1 em cada 2 mulheres não participará do mercado de trabalho.

A fim de reverter esse processo, segundo a ONU, pelo menos seis tipos de intervenção para preencher a lacuna de gênero, seriam primordiais: incentivos e apoio financeiro; tecnologia e infraestrutura; criação de oportunidades econômicas; capacitação; advocacia e molde de atitudes; e leis, políticas e regulamentos voltados para a causa.

Para o enfrentamento a este quadro complexo e mutável, reforça-se o papel do Estado, enquanto propulsor do desenvolvimento sustentável, e a urgência de uma melhor incorporação das mulheres na recuperação socioeconômica, para a erradicação da pobreza, da violência, e conjugando com caráter integrado e indivisível as três dimensões do desenvolvimento sustentável (econômica, social e ambiental). Neste sentido, a transversalização da perspectiva de gênero nos diferentes níveis e áreas do Estado, com impulsionamento de políticas públicas de respostas imediatas permitirá uma recuperação transformadora e com igualdade de gênero.

O papel de estímulo configura ainda mais necessário quando as mulheres que compõem esses arranjos são formadas por unidades familiares monoparentais com filhas/filhos. Conforme estudo revisado do SEI e publicado em fevereiro de 2022, os arranjos familiares monoparentais femininos com chefas de família entre 18 e 49 anos e filhas/filhos menores de 14 anos configura em maior perfil de vulnerabilidade, grave insegurança alimentar, dupla jornada de trabalho, entre outros elementos agravantes, e, portanto, para redução da vulnerabilidade demandas ações efetivas de políticas públicas, a fim de possibilitar mudança no status quo, especialmente quando essas mulheres compõem iniciativas e arranjos produtivos, que precisam ser potencializados, de modo a assegurar o progresso, não apenas dos seus negócios, mas da manutenção familiar e social relacionada. Ainda quando se investe em mulheres produtoras, o impacto positivo alcança toda a família, suas/seus filhas/filhos e comunidade.

Esse eixo, também diz respeito ao objetivo geral do III Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, de promover à igualdade no mundo do trabalho e a autonomia



econômica das mulheres urbanas, do campo e da floresta, visando o enfrentamento as desigualdades de classe, raça e etnia. E atende as linhas de ação do IIPNPM:

- Ampliação da oferta de equipamentos públicos e de políticas que favoreçam o aumento do tempo disponível das mulheres, promovendo a sua autonomia, inclusive para a sua inserção no mercado de trabalho.
- Estímulo à capacitação profissional de mulheres e a sua inserção em ocupações que não reforcem a divisão sexual do trabalho.

Sendo assim, consideram-se que as políticas específicas de inclusão sócio produtiva, empreendedorismo das mulheres, capacitação e qualificação, como oportunidades econômicas fundamentais para a conquista da sua autonomia.

De tal modo que neste Edital são destacadas as Linhas (1) e (2), que deverão nortear a elaboração das Propostas:

**LINHA 1 (L1) – Incentivo ao Empreendedorismo Feminino por meio de capacitações e/ou mentorias.**

Tipo de Produção	Qtd de propostas a serem selecionadas	Valor máximo por proposta
L1. Capacitações de mulheres	02 (dois)	Até R\$100.000,00

**Conceito:** Realizar capacitações para fomentar o empreendedorismo feminino em grupos produtivos já existentes, ou capacitações profissionalizantes, em áreas como gestão de negócios, comunicação estratégica, planejamento e gestão financeira.

**Metas:** Qualificação realizada abrangendo as áreas presentes no Objetivo deste quadro, observados os critérios estabelecidos no Quadro I.; Contratação de serviços de acordo com a necessidade do empreendimento; sendo justificado detalhadamente no plano de trabalho apresentado, observados os critérios estabelecidos no Quadro I.; Certificação de no mínimo 80% das cursistas apresentadas no Plano de Trabalho; Incluir conteúdos nas capacitações com os seguintes temas: autonomia econômica e social das mulheres, bem como enfrentamento à violência contra as mulheres.

**Valor máximo da Proposta:** até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), podendo ser utilizado o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil) para aquisição de equipamentos e material permanente, e o valor restante para recursos humanos, mobilização e /ou divulgação, material de consumo e/ou insumos produtivos.

**Resultados Esperados:** Fortalecer a autonomia social e econômica contemplando as questões de gênero e raça por meio de qualificação técnica, visando o apoio à cadeia produtiva e distribuição de bens, serviços, valores e benefícios que possibilitem a inclusão socioprodutiva pelo trabalho decente das mulheres que se encontram em situação de vulnerabilidade social e/ou violência, residentes nas zonas urbana e



rural/periurbana.

**Indicadores:** Qualificação realizada; Número de cursistas; Número de mulheres Chefas de família monoparentais que criam filhos e filhas sozinhas; Número de mulheres certificadas; Número de famílias beneficiárias.

**Meios de verificação dos resultados:** Fichas de inscrição; Questionário de levantamento do perfil do público participante (dados socioeconômicos, habitacionais, avaliação da capacitação); Listas de presença das cursistas; Cronograma da qualificação e certificação; Registro das atividades por meio de fotografias; Relatório de cumprimento do objeto.

**LINHA 2 (L2)- Incentivo ao Empreendedorismo Feminino por meio da aquisição de equipamentos para pequenos empreendimentos pré-existentes.**

Tipo de Produção	Qtd de propostas a serem selecionadas	Valor máximo por proposta
Incentivo ao Empreendedorismo Feminino por meio de aquisição de equipamentos e material permanente para pequenos empreendimentos pré-existentes.	08 (oito)	Até R\$ 50.000,00

**Conceito:** Para essa linha a OSC deverá apresentar projeto que vise apoiar pequenos empreendimentos que contribuam para a maximização do processo produtivo, assim como a sua diversidade, ampliando a capacidade de trabalho conferindo dignidade às mulheres, coibindo assim, as desigualdades sociais, promovendo a autonomia social e econômica por meio do empreendedorismo das mulheres. Exemplos: aquisição de equipamentos, materiais permanentes e/ ou insumo.

**Metas:** Aquisição de equipamentos e/ou insumos de acordo com a cadeia produtiva do empreendimento; sendo justificado detalhadamente no plano de trabalho apresentado, observados os critérios estabelecidos no Quadro I; Contratação de serviços de acordo com a necessidade do empreendimento; sendo justificado detalhadamente no plano de trabalho apresentado, observados os critérios estabelecidos no Quadro I; Capacitar os grupos produtivos com os seguintes temas: autonomia econômica e social das mulheres, bem como enfrentamento à violência contra as mulheres.

**Valor máximo da proposta:** Até 50.000,00 (cinquenta mil reais), podendo ser utilizado o valor de até no máximo R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para aquisição de equipamentos e material permanente, e de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para utilização com recursos humanos, mobilização e/ou divulgação, material de consumo e/ou insumos produtivos.



**Resultados Esperados:** Otimização da produção do empreendimento com ampliação da produção, melhoria do produto visando a comercialização final. Contemplar no mínimo 01 (uma) roda de diálogo com a participação de no mínimo 25 (vinte e cinco) mulheres por roda, abordando cumulativamente os seguintes temas: autonomia econômica e social das mulheres, bem como enfrentamento a violência contra as mulheres e associativismo, cooperativismo solidário e economia solidária.

**Indicadores:** Número de mulheres Chefas de família monoparentais que criam filhos e filhas sozinhas; Número de mulheres participantes da roda de diálogos; Número de famílias beneficiárias.

**Meios de verificação dos resultados:** Questionário de levantamento do perfil do grupo produtivo (dados socioeconômicos, habitacionais); Lista de presença das participantes na roda de diálogo; Relatório comparativo do processo de produção do empreendimento antes e depois das aquisições e/ou contratações (período comparativo a ser definido no Plano de Trabalho); Registro das atividades por meio de fotografias; Relatório de cumprimento do objeto.

## **EIXO II – Prevenção e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres (E2)**

A violência contra as mulheres se constitui em problema de saúde global e de proporções endêmicas, de acordo com Organização Mundial de Saúde. Por isso, a promulgação e execução de Leis sobre a violência de gênero são importantes para estabelecer comportamentos não aceitáveis que violam os direitos humanos e as liberdades fundamentais que asseguram sociedades seguras e pacíficas. No Brasil, destacam-se a Lei 11.340 (Lei Maria da Penha), que:

Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra as mulheres, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal;

E a Lei 13.104 do Feminicídio, que:

Altera o art. 121 do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei no 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos.

Para esta chamada pública, compreende-se como um mecanismo para a prevenção e enfrentamento a violência contra as mulheres, além de políticas públicas, a **promoção**



de iniciativas e ações transformadoras por meio da produção cultural, visando a sensibilização do público acerca da temática.

Para tanto, destaca-se aqui a Linha (3) para servir de subsídios à elaboração das propostas que serão submetidas a este edital:

### LINHA 3 (L3) - Produção cultural Tipo A.

Tipo de Produção	Qtd de propostas	Valor máximo por proposta
<b>A. Artes cênicas</b> (teatro, dança, circo, performance, ópera); <b>Artes audiovisuais</b> (cinema, novela, produções em vídeo), <b>arte digital e games, e festivais</b> (produção de celebrações e festividades para artes múltiplas, únicas ou intercâmbios culturais).	<b>02 (duas)</b>	Até R\$ 80.000,00

**Conceito:** Para essa linha a OSC deverá apresentar projeto cultural que vise visibilizar o direito às mulheres às políticas públicas que ampliem o acesso aos meios de difusão e produção cultural tendo como objetivos gerais a construção de uma cultura igualitária e democrática, promovendo a visibilidade da contribuição das mulheres na cultura, garantindo acesso aos conteúdos e meios de produção cultural, valorizando a participação das mulheres baianas por meio de grupos culturais. Nesta Linha serão selecionados projetos que compreendam as seguintes Artes cênicas, audiovisual, arte digital e games, além de festivais. Para esse Edital se considera abrangência dessas artes os itens artes cênicas: teatro, dança, circo, performance, ópera; Artes audiovisuais: cinema, novela, produções em vídeo; arte digital e games, e festivais: produção de celebrações e festividades para artes múltiplas, únicas ou intercâmbios culturais.

**Metas:** Uma produção realizada e disponibilizada ao público em geral; Participação na equipe de produção de no mínimo 50% de mulheres; Sensibilizar o público em geral sobre a temática; Realizar roda de diálogo com os seguintes temas: autonomia econômica e social das mulheres, bem como enfrentamento à violência contra as mulheres.

**Valor máximo da proposta:** Até 80.000,00 (oitenta mil reais), podendo ser utilizado o valor de até no máximo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para aquisição de equipamentos e material permanente.

**Resultados Esperados:** Realizar produção cultural levando em consideração a identidade regional e com foco na Prevenção e Enfrentamento à Violência Contra as



Mulheres observados os critérios estabelecidos no Quadro I.

**Indicadores:** Produção realizada; Número de mulheres participantes da equipe de produção; Número de mulheres Chefas de família monoparentais que criam filhos e filhas sozinhas na equipe de produção; Número de mulheres participantes da roda de diálogo.

**Meios de verificação dos resultados:** Questionário de levantamento do perfil da equipe participante da produção (dados socioeconômicos, habitacionais); listas de presença do público da roda de diálogo; programação do evento; registro das atividades por meio de fotografias; relatório de cumprimento do objeto.

#### LINHA 4 (L4) - Produção cultural Tipo B.

Tipo de Produção	Qtd de propostas	Valor máximo por proposta
<b>B. Música; Artes plásticas e visuais,</b> para esse edital se entende como desenho, gravura, fotografia, pintura, escultura, arquitetura, moda, decoração e paisagismo; <b>literatura e quadrinhos.</b>	<b>06 (seis)</b>	Até R\$ 40.000,00

**Conceito:** Para essa linha a OSC deverá apresentar projeto cultural que vise visibilizar o direito às mulheres às políticas públicas que ampliem o acesso aos meios de difusão e produção cultural tendo como objetivos gerais a construção de uma cultura igualitária e democrática, promovendo a visibilidade da contribuição das mulheres na cultura, garantindo acesso aos conteúdos e meios de produção cultural, valorizando a participação das mulheres baianas por meio de grupos culturais. Nesta Linha serão selecionados projetos que compreendam as seguintes Artes plásticas e visuais, Música; literatura, quadrinhos. Para esse Edital se considera enquanto Artes Plásticas: desenho, gravura, fotografia, pintura, escultura, arquitetura, moda, decoração e paisagismo.

**Metas:** Uma produção realizada e disponibilizada ao público em geral; Participação na equipe de produção de no mínimo 50% de mulheres; Sensibilizar o público em geral sobre a temática; Realizar roda de diálogo com os seguintes temas: autonomia econômica e social das mulheres, bem como enfrentamento à violência contra as mulheres.

**Valor máximo da proposta:** Até 40.000,00 (quarenta mil reais), podendo ser utilizado o valor de até no máximo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para aquisição de equipamentos e material permanente.

**Resultados Esperados:** Realizar produção cultural levando em consideração a



identidade regional e com foco na Prevenção e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres observados os critérios estabelecidos no Quadro I.

**Indicadores:** Produção realizada; Número de mulheres participantes da equipe de produção; Número de mulheres Chefas de família monoparentais que criam filhos e filhas sozinhas na equipe de produção; Número de mulheres participantes da roda de diálogo.

**Meios de verificação dos resultados:** Questionário de levantamento do perfil da equipe participante da produção (dados socioeconômicos, habitacionais); listas de presença do público da roda de diálogo; programação do evento; registro das atividades por meio de fotografias; relatório de cumprimento do objeto.

#### 5. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS:

O período máximo para execução de cada projeto será de até 11 (onze) meses, podendo ser prorrogável.

#### 6. DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos aportados neste Edital serão oriundos da Fonte 0.100 e Fonte 0.128. Serão apoiados **18 (dezoito) projetos** com o valor global de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), Programa 311 – Políticas para as Mulheres, Ação 5558 – Apoio a Projeto de Empoderamento Social, Econômico e Cultural da Mulher, distribuídos conforme Quadro II.

Os recursos financeiros serão repassados em **parcela única**, conforme os valores limites das propostas de trabalho por modalidade, cujo Quadro II referencia.

**Quadro II – Distribuição dos Recursos por Eixo x Modalidade**

Eixo	Modalidade - Quantidade / Valor de cada Proposta	Total de Propostas por Eixo	Total Recurso por Eixo
E1 - Autonomia das Mulheres	L1 – 02 propostas de até R\$ 100.000,00	10	R\$ 600.000,00
	L2 - 08 propostas de até R\$ 50.000,00		
E2 - Prevenção e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres	L3 - 02 propostas de até R\$ 80.000,00	08	R\$ 400.000,00
	L4 – 06 propostas de até R\$ 40.000,00		



## 7. INSTRUMENTO DA PARCEIRA:

O **Termo de Colaboração** será o instrumento utilizado para firmar as parcerias com as Instituições selecionadas, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 7.091/2016. Os projetos devem estar adequados ao tema central e respectivos Eixos (E1 e E2) e Linhas (L1, L2, L3 ou L4) descritas no item 4, deste Anexo 01 – Termo de Referência, bem como às ênfases temáticas descritas, fazendo referência aos respectivos **objetivos, resultados esperados, indicadores, metas e meios de verificação.**

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Só será admitida a recepção e análise pela Comissão de Seleção de uma proposta por cada Organização da Sociedade Civil.

### Quadro III – Síntese

Eixos	Linhas	Público beneficiário
E.1 - Autonomia das Mulheres (10 projetos)	L.1 - Incentivo ao Empreendedorismo Feminino por meio de capacitações e/ou mentorias.	100% de mulheres beneficiadas, sendo que a direção da instituição executora seja composta de no mínimo 50% de mulheres;
	L.2 - Incentivo ao Empreendedorismo Feminino por meio da aquisição de equipamentos para pequenos empreendimentos pré-existentes.	Mínimo 50% mulheres na composição da direção do Empreendimento.
E.2 - Prevenção e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres (08 projetos)	L.3 - Produção cultural Tipo A: Artes cênicas (teatro, dança, circo, performance, ópera); Artes audiovisuais (cinema, novela, produções em vídeo), arte digital e games, e festivais (produção de celebrações e festividades para artes múltiplas, únicas ou intercâmbios culturais).	Mínimo 50% de mulheres na produção, sendo que a direção da instituição executora seja composta de no mínimo 50% de mulheres
	L.4 – Produção cultural Tipo B: Artes plásticas e visuais, para esse edital se entende como desenho, gravura, fotografia, pintura, escultura, arquitetura, moda, decoração e paisagismo; Música; literatura, quadrinhos.	Mínimo 50% de mulheres na produção, sendo que a direção da instituição executora seja composta de no mínimo 50% de mulheres.

## GLOSSÁRIO



**Autonomia:** É a capacidade de fazer escolhas e colher os resultados. Para as mulheres, é a possibilidade de exercer a liberdade sobre seu corpo, tempo, finanças, ideais e toda a vida.

**Patriarcado:** É o sistema sociopolítico em que o gênero masculino e a heterossexualidade têm supremacia sobre outros gêneros e sobre outras orientações sexuais.

**Empoderamento:** Processo pelo qual as mulheres ganham poder interior para expressar e defender seus direitos, ampliar sua autoconfiança, fortalecer sua própria identidade, melhorar sua autoestima e exercer controle sobre suas relações pessoais e sociais. Este faz parte da luta para reduzir e alterar as desigualdades combatidas pelo feminismo.

**Monoparentalidade:** É uma família onde uma mãe ou um pai vivemem cônjuge e com filhos dependentes. As mães solo são as principais chefas de família no país. Existem cerca de 5,5 milhões de crianças que não têm o nome do pai no registro, segundo o IBGE.

**Feminismo:** Movimento de mulheres que acredita, almeja e luta pela equidade social, política e econômica dos sexos. Dentre as principais bandeiras estão o combate à violência e ao machismo.

**Equidade:** É o termo que sugere a igualdade dentro das desigualdades. Isso quer dizer que não só as pessoas seriam tratadas como “iguais”, mas respeitando as individualidades de cada um.

**Assédio:** Comportamento que importuna, incomoda, humilha ou gera a perseguição de uma pessoa ou grupo. Suas formas mais comuns são a sexual, que consiste em uma ação de caráter sexual sem o consentimento de outra pessoa, e moral, que consiste em algum tipo de humilhação. Ambos podem ser por meio de um ato físico e/ou verbal.

**Feminismo Interseccional:** É uma das vertentes do movimento feminista. Ele diz respeito às intersecções ou entrelaçamentos de opressões e vivências, que devem ser feitos quando se for analisar as estruturas sociais de dominação-exploração, assim como os sujeitos que são atingidos (des) favorecidamente por elas.

**Celebrante:** “Que celebra”; OSC responsável pela assinatura e execução do Termo de Colaboração.

**Habilitada:** Refere-se a OSC cujo projeto foi apresentado de acordo com as exigências do edital

**Classificada:** Refere-se a classificação dos projetos habilitados.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES - SPM**

**Selecionada:** Refere-se a OSC que, depois de habilitada e classificada, apresentou a documentação referida no Edital, atualizada e em plena vigência, estando apta/homologada a firmar o Termo de Colaboração.

**Vencedora:** Refere-se a OSC que depois de superadas as etapas anteriores, teve o projeto declarado vencedor pela Comissão de Avaliação, apto a firmar o Termo de Colaboração.

OBS: O fato de ser habilitada, classificada e selecionada, não gera direito a declaração de vencedora.